PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PMJ

L E I Nº 1057/87

"Utilidade Pública, Associação de Moradores em Luta Comunitária do Bairro João Paulo II e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida a utilidade pública da Associação de Moradores em Luta Comunitária do Bairro João Paulo II, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 18 de novembro de 1987.

JORGE KHOURI HEDAYE
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REIS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Geral do Município